



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PRESIDENTE  
Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim - RJ  
CNPJ N° 30.169.320/001-30 Telefax: (22) 2668-1142  
E-mail: secretaria@cmsilvajardim.com.br

LEI N° 1725/2017

DE 29 DE JUNHO DE 2017.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE**

**LEI:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 922.326,00 (NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS) para atender as seguintes despesas:**

P.T.	CAT.	FONTE	ÓRGÃO	COD	VALOR
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	0205	SEMOSP	375	R\$922.326,00

**Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse nº1024.554-82/2015 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Prefeitura Municipal de Silva Jardim, para a execução de drenagem e pavimentação em ruas do Bairro Caju, neste Município.**

**Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de Junho de 2017.**

**WANDERSON GIMENES ALEXANDRE  
PREFEITO**